

S. Caetano cria política pública para educação inclusiva na rede de ensino

A Prefeitura de São Caetano constituiu grupo de trabalho para elaboração da Política Municipal de Educação Especial. Segundo a secretaria de Educação, a Política Municipal de Educação Especial é importante porque organiza todos os serviços nas escolas para o atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na Educação Básica, em todas as suas etapas. **Página 4**

S. Caetano cria política pública para educação inclusiva na rede

A Prefeitura de São Caetano do Sul através da portaria 776/22 constituiu grupo de trabalho para elaboração da Política Municipal de Educação Especial.

De acordo com a secretária de Educação, Minéa Fratelli, a Política Municipal de Educação Especial é muito importante porque organiza todos os serviços que temos em nossas escolas para o atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na Educação Básica, em todas as suas etapas.

O grupo foi incumbido de elaborar a política que norteará todas as ações da Educação Inclusiva nas escolas do município. Foi composto por profissionais da Secretaria da Educação (Seeduc), Saúde (Sesaud), Assistência e Inclusão Social (Seais) e Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida (Sedef):

- Alice Stephanie Muniz Augusto Ramos (Sedef);
- Christiane Laporta Minciotti (Sesaud);
- Marília Felismino Pinto (Seais);
- Paloma Ros Salvador Sanches (Seeduc);
- Patrícia Aparecida David (Seeduc);



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: grupos da Saúde, Seeduc, Seais e Sedef incumbidos de elaborar política

- Renata Helene Ferreira Campos (Seeduc);
- Rosângela Catarina da Costa Estrella (Sedef);
- Simone Borges da Silva Camargo (Seeduc).

Os profissionais farão uma ava-

liação do funcionamento atual da educação especial e terão a incumbência de redigir a Política Municipal de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, assim como possíveis normas complementares específicas. O grupo também

poderá realizar consultas públicas como maneira de democratizar a construção da Política Municipal de Educação Especial e deverá, no prazo de 60 dias, apresentar os documentos contendo as conclusões alcançadas.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Imprensa ABC - SP

Seção: Cotidiano **Página:** Capa + 4